

PRESIDENTE:

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM **CONSELHO RODOVIÁRIO**

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.121 de 16 de abril de 2024 às 18 horas.

Roberto Augusto Kruel Niederauer CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte Representante da SERGS Jorge Alberto Lorentz Aita Representante da SAERRGS Fábio Avancini Rodrigues Representante da FARSUL Renato Simões Lopes da Costa Representante da FIERGS Luiz Anibal Vieira Machado Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Guilherme de Abreu e Silva Michelin Representante da OAB/RS Eduardo Michelin Representante da FETERGS Representante do DAER/RS Sivori Sarti da Silva

CONSULTOR TÉCNICO Engo Marco Aurélio Michelin ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA: Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 16 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o "quorum regimental" o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. LEITURA E APRECIAÇÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.120, realizada em 09 abril de 2.024, sendo a mesma aprovada por maioria das representações presentes, com abstenção do Conselheiro Guilherme de Abreu e

ORDEM DO DIA: DAER - 22/0435-0024657-6 -CR-11.658/24- que versa sobre a proposta de municipalização, em favor do Município de Tenente Portela/RS, de segmentos das rodovias ERS-330 e RSC-472, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14292/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos Sivori Sarti da Silva, Relator, cujos fundamentos acolhem por pelo **Conselheiro** unanimidade das representações presentes e quanto a data de início da prorrogação em dezembro de 2023 acolhem por maioria das representações presentes, RESOLVE: homologar a Resolução 14292/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à proposta de municipalização em favor do Município de Tenente Portela/RS, da titularidade de segmentos das rodovias ERS-330 e RSC-472, compreendidos respectivamente: segmento 1 - rodovia ERS-330, do km 13,95 até o km 20,85, perfazendo a extensão de 6,90 km e segmento 2 – rodovia RSC-472, do km 40,60 até o km 45,85, perfazendo a extensão de 5,25 km, totalizando assim, para ambas as rodovias, a extensão total de 12,15 km, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no parecer da Assessoria da

ATA Nº 3.121-16/04/2024

195/2024/JMRA/DAER em fls. 280/283, no p 293 e no Relato inclusos no processo n.º 22 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DA Aita, representante da SAERRGS, question 22/0435-0024657-6 em pauta. Em resperente do DAER/RS, comenta que a do trecho; 2º) concessão. Normalmente, opprecedimento é a abertura de dois procesor Renato Simões Lopes da Costa, represente quanto a planilha de investimentos do DAER/RS, concessão do prédio da rodoviário. Em seguio ocorrida com um pedido feito no DAER/RS, concessão do prédio da rodoviária de Santa de tràfego, foi até a Assessoria Jurídica, Dire autorizado a ser publicado no Diário Oficial AGERGS para homologação. Porém, a completamente equívocada, uma vez que, a Santa Maria passando a concessão para o	ravés de sua Informação Jurídica Conjunta n. parecer da Comissão de Controle Nº 087, à fl. 2/0435-0024657-6
Santa Maria". Para tanto, sugere que haja ma	ais atenção quanto à confecção de documentos
por parte	do Setor
lavrei e subscrevo a presente ata, que após e	star, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lida e aprovada vai assinada pela Presidência demais
Preside	ente
Representante da OAB/RS	Representante do SAERRGS
Representante da SERGS	Representante da FEDERASUL
Representante da FETRANSUL	Representante da FETRAROD
Representante da ESC. ENG UFRGS	Representante da FIERGS

Representante da FETERGS	Representante da FARSUL
Representante do DAER	Eng ^o Consultor Técnico - CR
Secretaria - CR	Eng ^o Assessor Técnico - CR